

e execução de ações educativas que correspondam à realidade e necessidades do seu território, promovendo o desenvolvimento de competências e habilidades que possibilitem aos conselheiros cumprirem sua missão;

**CONSIDERANDO:** a necessidade deste corpo de facilitadores em ter apoio de diversas formas; infraestrutura, disponibilidade para planejar, executar e avaliar a Capacitação e ações relacionadas;

**CONSIDERANDO:** a importância de se apresentar os componentes desta Capacitação que estão se disponibilizando a exercer a função de Facilitadores de ações educativas para o fortalecimento da participação e do Controle Social;

**RESOLVE:**  
\* Ratificar que corpo de Facilitadores com representantes dos segmentos usuário, Trabalhador, Gestor contarão com o acompanhamento dos Facilitadores da Escola Regional de Saúde Sudeste, infraestrutura e liberação dos facilitadores por parte da Supervisão Técnica de Saúde Ipiranga da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste – SMS-SP, para o desenvolvimento de suas atividades.

\* Referendar o corpo de facilitadores para Educação Permanente do Controle Social da Supervisão Técnica de Saúde Vila Prudente/Sapopemba da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste da Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo, conforme:

**SEGMENTO USUÁRIO:**  
Adriana R. C. Mateus - Movimento Popular de Saúde - UBS Guairacá

Antonio Anjos Rocha – AMA/UBS Bodra  
Maria Macedo Costa Almeida - Movimento Popular de Saúde - UBS Reunidas I

Marieleide Souza Sila Luna - UBS Moreira Salles (Eucaliptos)

**SEGMENTO TRABALHADOR:**  
Alessandra Bueno Malospirito - AMA/UBS Vila Califórnia  
Francisco Donizetti Ventura - SAE Betinho  
Simone Bruschi - UBS Itacaré

**SEGMENTO GESTOR**  
Tania R. Z. Carlos - STS Vila Prudente/Sapopemba  
Beatriz Cavalcanti - Ed Permanente SPDM

**COLABORADORES:**  
Francisca Ivaneide Carvalho – Mov. Popular de Saúde - UBS Teotônio Vilela

Maria Lisabete Santiago  
HOMOLOGO a Resolução nº 01 STS Vila Prudente/Sapopemba, território de V.Prudente, de 17 de outubro de 2017, nos termos da legislação vigente.

**NOTIFICAÇÃO**  
**Processo nº 6018.2017/0005640-3**

Tendo em vista o **contrato nº 016/CRS-SE/2016**, cujo objeto é a prestação de serviços de lavanderia hospitalar nas dependências da contratada, com locação de enxoval para atender unidades de saúde da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste, em função do fornecimento do serviço relativo à divergência na pesagem, conforme atestado de medição da fiscalização do contrato para o mês de **OUTUBRO/2017**, referente às unidades CAPS III ADULTO SAPOPEMBA, RHC IPIRANGA DR. FLÁVIO GIANNOTTI e AMA SACOMÁ, é o presente para **NOTIFICAR a empresa ATMOSEFERA GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO DE TÊXTEIS S/A, CNPJ 00.886.257/0007-88**, que poderá sofrer glosa, em valor correspondente a R\$ 1.534,81 (um mil quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos) – cláusula 5.1.2. Caso queira, informamos que está aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis, para vistas ao processo e oferecimento de DEFESA PRÉVIA, (art. 54, II do Decreto Municipal nº 44.279/2003), a qual poderá ser protocolizada na Assistência Jurídica da Coordenadoria Regional de Saúde – Sudeste, situada na Rua Silva Bueno, nº 821, sala 305, Ipiranga – São Paulo.

**DESPACHO AUTORIZATÓRIO**  
**Processo nº 6018.2017/0014017-0**

I. No uso da competência delegada pelo Decreto Municipal nº 46.209/2005 e da Portaria nº 459/2017 – SMS.G, à vista dos elementos coligidos no presente, especialmente as manifestações do Setor de Contratos e Assessoria Jurídica desta Coordenadoria, que acolho, **APLICO** à empresa **COR LINE SISTEMAS DE SERVIÇOS LTDA., CNPJ 00.775.123/0001-02**, a sanção de multa, R\$ 2.614,26 (dois mil seiscentos e quatorze reais e vinte e seis centavos), em função da inexecução parcial dos serviços contratados no mês de **SETEMBRO/2017**, nos termos do item 9.1.9, do Contrato nº 12/CRS-SUDESTE/2013, com fundamento no artigo 87, I e II da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações c/c art. 54 do Decreto Municipal nº 44.279/03.

II. Fica INTIMADA a contratada para, querendo, apresentar recurso desta decisão no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, mediante o recolhimento do preço público respectivo, nos termos do Decreto Municipal nº 57.548/2016 (R\$ 18,50, até 03 folhas e R\$ 1,80 por folha que acrescanta), franqueada, desde já, na Assistência Jurídica desta Coordenadoria, vista dos autos para esse fim, sendo que, a não interposição do recurso acarretará o desconto da quantia, no pagamento devido.

## COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE

**DESPACHO DO RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**PROCESSOS DE ADIANTAMENTO BANCARIO APROVADOS**

Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº 48.592 de 06 de agosto de 2007, e Portaria de SF. Nº 151/12 e Portaria SMS.G 32/13, APROVO a prestação de contas dos processos de adiantamento abaixo relacionados.

PROCESSO	RESPONSÁVEL	PERÍODO	VALOR
6018.2017/0009958-7	Aurenice Ferreira Lumes	Setembro/2017	500,00
6018.2017/0011363-6	Rosely Ramos da Silva	Outubro/2017	600,00

## COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE

**Coordenadoria Regional de Saúde Leste de acordo com o disposto no artigo 1º, inciso IV, artigo 140, 145 e 149 da Lei Municipal 13725 de 09/01/2004, torna público os seguintes despachos e procedimentos administrativos relativos a infração sanitária:**

**UNIDADE DE VIGILANCIA EM SAÚDE SÃO MATEUS AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE**  
2017-0.147.272-0/ Apoio Associação de Auxílio Mútuo da Região Leste/ Av. São João, 1495/ Auto de Imposição de Penalidade, Série H/ Nº 021326.

2017-0.153.911-6/ Patrícia Pereira Batalha/ Tv. Somos Todos Iguais, 781/ Auto de Imposição de Penalidade, Série H/ Nº 016605.

2017-0.155.070-5/ Pamella de Lima Brito/ Av. Pires do Rio, 199/ Auto de Imposição de Penalidade, Série H/ Nº 016608.

2017-0.153.854-3/ Hortifruti Padaria e Mercado Vila Carrão Eireli Me/ R. Cândido Xavier, 04/ Auto de Imposição de Penalidade, Série H/ Nº 016609.

**TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTO**  
2017-0.147.272-0/ Apoio Associação de Auxílio Mútuo da Região Leste/ Av. São João, 1495/ Termo de Inutilização de Produto, Série F/ Nº 012718.

Proc.2017-0.153.854-3/ Hortifruti Padaria e Mercado Vila Carrão Eireli Me/ R. Cândido Xavier, 04/ Termo de Inutilização de Produto, Série F/ Nº 12651.

**TERMO DE INTERDIÇÃO DE EQUIPAMENTO**  
2017-0.153.911-6/ Patrícia Pereira Batalha/ Tv. Somos Todos Iguais, 781/ Termo de Interdição de Equipamento série F/ nº 012697.

Proc.2017-0.155.070-5/ Pamella de Lima Brito/ Av. Pires do Rio, 199/ Termo de Interdição de Equipamento série F/ nº 012695.

**UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ITAIM PAULISTA/VILA CURUÇÁ AUTO DE MULTA**  
2014-0.160.826-0 / Wellington e Bruna A S Restaurante Ltda ME / Avenida dos Guachos, 08 / 66-029.670-5

2017-0.063.701-7/ Farma Leste Jardim das Oliveiras Ltda me/ Rua Manuel Lemes da Silva, 484/ 66-033.090-3.

**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE**  
2017-0.127.617-4/ Creik Saine Vieira dos Santos/ Rua Monte Camberela, 440/ H/021506 / 10/10/17/ Interdição de equipamento.

2017-0.159.632-2/ Drogaria e Perfumaria V.S. Dias Ltda me/ Avenida Academia de São Paulo/ H/015198 / 11/10/17/ Interdição parcial de estabelecimento - secção.

**TERMO DE INTERDIÇÃO PARCIAL DE ESTABELECIMENTO**  
2017-0.159.632-2/ Drogaria e Perfumaria V.S. Dias Ltda me/ Avenida Academia de São Paulo/ D/08858/ 11/10/17.

**TERMO DE INTERDIÇÃO DE EQUIPAMENTO**  
2017-0.127.617-4/ Creik Saine Vieira dos Santos/ Rua Monte Camberela, 440/ F/029034 / 10/10/17.

**UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE SÃO MIGUEL DEFESA AO AUTO DE INFRAÇÃO**

2017-0.041.208-2/ Instituto Viver a Vida – IVV/ R. Julião Cosme, 115/ H-03386/ DEFERIMENTO PARCIAL quanto à comprovação da ausência da responsável técnica Elaine dos Santos Cordeiro, porém mantém-se o Auto de Infração por ser legítimo e legal, visto que, foram encontradas outras irregularidades.

**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE**  
2017-0.143.477-2/ Ana Paula Campos Guedes/R. Arlindo Colaço, 98/ H-13069/Inutilização de Produto/Interdição de Estabelecimento;

2015-0.041.334-4/Panificadora Paraíso D & G Ltda. ME/ Av. Nordestina, 1843/ H-13075/ Inutilização de Produto;

2017-0.157.685-2/ Selma Rodrigues Ribeiro/ R. Salsa Parrilha, 29/ H-10162/ Interdição de Estabelecimento;

2017-0.159.574-1/ Natália da Silva Salles/ Av. Diogo da Costa Tavares, 303/ H-13059/ Interdição de Equipamento/Interdição Total de Estabelecimento;

2013-0.311.098-5/ Azulbrasil Com. Produtos Alimentícios Ltda/ Av. Brás da Rocha Cardoso, 01/ H-13054;

**TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTO**  
2017-0.143.477-2/ Ana Paula Campos Guedes/R. Arlindo Colaço, 98/ F-12129;

2015-0.041.334-4/Panificadora Paraíso D & G Ltda. ME/ Av. Nordestina, 1843/ F-12110;

2013-0.311.098-5/ Azulbrasil Com. Produtos Alimentícios Ltda/ Av. Brás da Rocha Cardoso, 01/ F-12148;

**TERMO DE INTERDIÇÃO DE ESTABELECIMENTO**  
2017-0.143.477-2/ Ana Paula Campos Guedes/R. Arlindo Colaço, 98/ F-5557;

2017-0.157.685-2/ Selma Rodrigues Ribeiro/ R. Salsa Parrilha, 29/ F-5576;

2017-0.159.574-1/ Natália da Silva Salles/ Av. Diogo da Costa Tavares, 303/ F-5597;

**TERMO DE INTERDIÇÃO DE EQUIPAMENTO**  
2017-0.143.477-2/ Ana Paula Campos Guedes/R. Arlindo Colaço, 98/ F-12130;

2017-0.159.574-1/ Natália da Silva Salles/ Av. Diogo da Costa Tavares, 303/ F-12111;

2013-0.311.098-5/ Azulbrasil Com. Produtos Alimentícios Ltda/ Av. Brás da Rocha Cardoso, 01/ F-12149;

**TERMO DE DESINTERDIÇÃO DE EQUIPAMENTO**  
2017-0.143.477-2/ Ana Paula Campos Guedes/R. Arlindo Colaço, 98/ F-0613;

2017-0.159.574-1/ Natália da Silva Salles/ Av. Diogo da Costa Tavares, 303/ H-13059

2013-0.311.098-5/ Azulbrasil Com. Produtos Alimentícios Ltda/ Av. Brás da Rocha Cardoso, 01/ F-0579;

**TERMO DE DESINTERDIÇÃO DE ESTABELECIMENTO**  
2017-0.143.477-2/ Ana Paula Campos Guedes/R. Arlindo Colaço, 98/ F-2029;

2017-0.159.574-1/ Natália da Silva Salles/ Av. Diogo da Costa Tavares, 303/ F-2036;

**UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE CIDADE TIRADENTES**

**TERMO DE DESINTERDIÇÃO PARCIAL DE ESTABELECIMENTO**  
2017-0.028.438-6 – PEDRO SAMPAIO DOS SANTOS-ME – R. Dona Eloa do Valle, 03 – CEP 08485-130 – Cidade Tiradentes / Serie D/Mº 09989

**TERMO DE DESINTERDIÇÃO PARCIAL DE ESTABELECIMENTO**  
2017-0.028.438-6 – PEDRO SAMPAIO DOS SANTOS-ME – R. Dona Eloa do Valle, 03 – CEP 08485-130 – Cidade Tiradentes / Serie D/Mº 09993

**UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE ITAQUERA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE**

2017-0.138.438-4/Água Pães e Doces Ltda EPP/Av. Água de Haia, 1520/H/Nº 2767/Inutilização de produto, interdição de equipamento e interdição parcial de dependências.

2017-0.102.445-0/Rachel Hayashi/Estrada Itaquera Guaianazes, 522/H/Nº 2762/inutilização de produto, interdição parcial de dependências e interdição de equipamento.

2016-0.247.354-0/Elaine Cristina Pinheiro da Costa/Av. Líder, 1732/H/Nº 2705/interdição parcial de dependências.

2016-0.247.354-0/Elaine Cristina Pinheiro da Costa/Av. Líder, 1732/H/Nº 2708/interdição de produto.

2017-0.012.018-9/Manoel Francisco C. Pimentel/Rua Renzo Baldini, 870/H/Nº 2765/inutilização de produto.

2017-0.121.442-0/Felipe Gasques EPP/Rua Padre Viegas de Menezes, 239/H/Nº 2766/inutilização de produto e interdição total de estabelecimento.

2016-0.201.529-1/AzulBrasil Comércio de Produtos Alimentícios Ltda/Av. Pires do Rio, 4342/H/Nº 2752/inutilização de produto

**TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTO**  
2017-0.138.438-4/Água Pães e Doces Ltda EPP/Av. Água de Haia, 1520/F/Nº 3070 e F/Nº 3072

2017-0.102.445-0/Rachel Hayashi/Estrada Itaquera Guaianazes, 522/F/Nº 11596

2017-0.012.018-9/Manoel Francisco C. Pimentel/Rua Renzo Baldini, 870/F/Nº 3061

2017-0.121.442-0/Felipe Gasques EPP/Rua Padre Viegas de Menezes, 239/F/Nº 3068

2016-0.201.529-1/AzulBrasil Comércio de Produtos Alimentícios Ltda/Av. Pires do Rio, 4342/F/Nº 11576

**TERMO DE DESINTERDIÇÃO DE EQUIPAMENTO**  
2017-0.138.438-4/Água Pães e Doces Ltda EPP/Av. Água de Haia, 1520/D/Nº 8984

2017-0.102.445-0/Rachel Hayashi/Estrada Itaquera Guaianazes, 522/E/Nº 3081

**PRAZO PARA ADEQUAÇÃO**  
2017-0.138.438-4/Água Pães e Doces Ltda EPP/Av. Água de Haia, 1520/10 dias para adequação elétrica, 30 dias para câmara desativada (manutenção), retirada de masseira e fatiadora, 15 dias para adequação de fiação exposta, colocação de proteção contra queda e explosão nas lâmpadas, 40 dias para documentação e de 45 dias para aquisição de termômetro - deferido

2017-0.138.438-4/Água Pães e Doces Ltda EPP/Av. Água de Haia, 1520/15 dias para adequação dos equipamentos – indeferido.

2016-0.201.529-1/AzulBrasil Comércio de Produtos Alimentícios Ltda/Av. Pires do Rio, 4342/solicitação de prazo-indeferido

**TERMO DE INTERDIÇÃO DE EQUIPAMENTO**  
2017-0.138.438-4/Água Pães e Doces Ltda EPP/Av. Água de Haia, 1520/F/Nº 3071

2017-0.102.445-0/Rachel Hayashi/Estrada Itaquera Guaianazes, 522/F/Nº 11597

**TERMO DE INTERDIÇÃO DE ESTABELECIMENTO**  
2017-0.138.438-4/Água Pães e Doces Ltda EPP/Av. Água de Haia, 1520/E/Nº 6935/área de manipulação da padaria, cozinha e balcão de lanches

2017-0.102.445-0/Rachel Hayashi/Estrada Itaquera Guaianazes, 522/E/Nº 6933/sala de esterilização/estoque/arquivo

2016-0.247.354-0/Elaine Cristina Pinheiro da Costa/Av. Líder, 1732/F/Nº 0237/sala de serviços farmacêuticos

2017-0.121.442-0/Felipe Gasques EPP/Rua Padre Viegas de Menezes, 239/E/Nº 6934

**TERMO DE DESINTERDIÇÃO DE ESTABELECIMENTO**

2017-0.138.438-4/Água Pães e Doces Ltda EPP/Av. Água de Haia, 1520/E/Nº 4640/área do balcão de lanches

2017-0.138.438-4/Água Pães e Doces Ltda EPP/Av. Água de Haia, 1520/E/Nº 4641/área da cozinha

2017-0.138.438-4/Água Pães e Doces Ltda EPP/Av. Água de Haia, 1520/E/Nº 4642/área de manipulação da padaria

2017-0.102.445-0/Rachel Hayashi/Estrada Itaquera Guaianazes, 522/F/Nº 4092/sala de esterilização/estoque/arquivo

2017-0.121.442-0/Felipe Gasques EPP/Rua Padre Viegas de Menezes, 239/E/Nº 4639

**TERMO DE INTERDIÇÃO DE PRODUTO**  
2016-0.247.354-0/Elaine Cristina Pinheiro da Costa/Av. Líder, 1732/F/Nº 11525

**TERMO DE DESINTERDIÇÃO DE PRODUTO**  
2016-0.247.354-0/Elaine Cristina Pinheiro da Costa/Av. Líder, 1732/E/Nº 3079 e E/Nº 3080

**UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE GUAIANASES CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA**

2016-0.097.827-0/Fernando Araújo dos Santos Drogaria ME/Avenida Nordestina, 5974/66-030.200-4/ Por incorrer em vício de lavratura/Lavrado em 04/09/2017

**DEFESA CONTRA AUTO DE INFRAÇÃO**  
2017-0.145.980-5/Adriana Neves Garcia/Rua Feliciano de Mendonça, 290/H 001098/Lavrado em 12/09/2017/Indeferimento da Defesa

**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE**  
2017-0.145.980-5/Adriana Neves Garcia/Rua Feliciano de Mendonça, 290/H 011488/Inutilização de Produto/Lavrado em 12/09/2017.

2017-0.154.564-7/Perfumaria Angelin Eireli ME/Rua Professor Melo Paiva, 08/H 011490/Advertência/Lavrado em 30/10/2017.

**TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTO**  
2017-0.145.980-5/Adriana Neves Garcia/Rua Feliciano de Mendonça, 290/F 011125/ Lavrado em 12/09/2017.

**COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO-OESTE**

**SUPERVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE SÉ**

A Supervisão de Vigilância em Saúde Sé, da Supervisão Técnica de Saúde Sé, de acordo com o disposto no artigo 1º, inciso IV, artigo 140, 145 e 149 da Lei Municipal 13.725 de 09/01/2004, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos relativos à infração sanitária:

**DESPACHO DA SUPERVISORA**  
**Processo: 2016-0.060.294-7** - À vista dos elementos contidos no presente, **TORNO NULO** o AUTO DE MULTA nº66-033.771-1, às fls.49, aplicada a empresa **ITIRIKI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP**, por vício de lavratura.

**Processo: 2016-0.109.758-8** - À vista dos elementos contidos no presente, especialmente o relatório de inspeção às fls. 38 à 45 e a manifestação técnica de fls.47 que acolho e adoto como razão de decidir, **DEFIRO** o prazo solicitado pelo estabelecimento **CLÍNICA ODONTOLÓGICA P.G.R. LTDA EPP CNPJ 23.250.423/0001-65** de 15 dias para apresentação dos documentos faltantes.

**Processo: 2017-0.152.363-5** - À vista dos elementos contidos no presente, especialmente o relatório de inspeção às fls.39 à 40 e a manifestação técnica de fls.41 que acolho e adoto como razão de decidir, **DEFIRO** o prazo solicitado pelo estabelecimento **COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO CNPJ 47.508.411/0284-09** de 75 dias para a correção das irregularidades.

**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE**  
Proc. nº/Infrator/ Endereço/Nº A.I.P. ou Nº AM/ Penalidade/ Data

2017-0.152.363-5/CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO/Rua Rego Freitas, 172/H/Nº022890/Interdição Total de Estabelecimento em 4/9/17.

2017-0.159.832-5/MARIA SHIRLEY BEZ BATTI/Rua Augusta, 1371 loja 01/H/Nº026795/Interdição de Seções em 20/09/17.

2017-0.139.338-3/MINGJIE XU/Rua Dom José de Barros, 89/ H/Nº022856/Interdição Total de Estabelecimento em 16/8/17.

2017-0.131.206-5/NAKATA M EMPORIO LTDA ME/Pça Marechal Deodoro, 0/H/Nº022917/Advertência em 05/10/17.

2017-0.149.786-3/PIRES & PIRES RAMOS CLÍNICA ODONTOLÓGICA/R.Dr.Albuquerque Lins, 170/H/Nº026792/Inutilização de Produto em 04/09/17.

2017-0.159.813-9/BAR A JÓIA DA SÉ LTDA ME/Praça da Sé, 173/H/Nº026764/Interdição Total de Estabelecimento em 06/10/17.

2017-0.159.810-4/BAR E LANCHES TANGARÁ DA SÉ LTDA/ Rua Santa Tereza, 35/H/Nº026763/Interdição Total de Estabelecimento em 06/10/17.

2017-0.159.834-1/CLÍNICA DE ESTÉTICA E REABILITAÇÃO ORAL K.P. LTDA ME/Rua Frei Caneca, 1212 cj.31/H/Nº026796/ Inutilização de Produto em 21/09/17.

2017-0.152.708-8/DIEGO GONÇALVES VITOR REFEIÇÕES ME/Rua Albina Barbosa, 330/H/Nº022833/Interdição Total de Estabelecimento em 12/09/17.

2017-0.111.316-0/RESTURANTE FEIJÃO CENTRAL LTDA ME/Rua Jaceguai, 428/H/Nº022835/Advertência em 9/10/17.

2017-0.148.735-3/CANTINHO DA ROÇA COMERCIO DE DOCES/R. dos Lavapés, 1138/H/Nº026767/Advertência em 18/10/17.

**TERMO DE DESINTERDIÇÃO DE ESTABELECIMENTO**  
Proc. nº/Infrator/Endereço/Nº/Termo de Desinterdição de estabelecimento /Data

2017-0.152.363-5/CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO/Rua Rego Freitas, 172/F/Nº4929/Desinterdição Total de Estabelecimento em 06/09/17.

2017-0.159.832-5/MARIA SHIRLEY BEZ BATTI/Rua Augusta, 1371 loja 1/F/Nº4966/Desinterdição Total de Seção em 01/11/17.

2017-0.139.338-3/MINGJIE XU/Rua Dom José de Barros, 89/F/Nº4963/Desinterdição Total de Estabelecimento em 21/8/17.

2017-0.15